

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO CAMPUS SERRA TALHADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SERRA TALHADA, com sede às margens da PE 320, KM 126, S/N, Fazenda Estreito, Zona Rural, na cidade de Serra Talhada - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0008-72, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor-Geral em exercício o Sr. **Alison Araujo Lima**, nomeado pela Portaria nº 670 de 29 de novembro de 2018, publicada em 04 de dezembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 048.154.604-93, portador da Carteira de Identidade nº 6861982– SDS-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **03/2018**, publicada no Diário Oficial da União de 16/11/2018, processo administrativo n.º 23800.000365.2018-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IF SERTÃO-PE**, referente ao Pregão 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, São Paulo-SP
Telefone: (31) 3073-7300 / 9.9931-1277
E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

GRUPO 02 – REITORIA													
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Nº de Passageiros	Casco	RCF		APP		Franquia Estimada por Veículo* (R\$)	Franquia Estimada Total* (R\$)	Prêmio Unitário Por Veículo(R\$)	Valor Total do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)				
08	VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	8.481,33	8.481,33	1.281,72	1.281,72
09	Ford Fiesta, gasolina, ano 2010	Serviço	02	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	3.936,00	7.872,00	543,73	1.087,46
10	Honda Civic, gasolina, ano 2010	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	5.663,00	5.663,00	828,17	828,17
11	Nissan Frontier, Diesel, ano 2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	8.012,00	8.012,00	1.036,17	1.036,17
12	M.Benz Atego 1725, diesel, ano 2011	Serviço	01	03	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	11.110,97	11.110,97	2.726,81	2.726,81
13	Citroen Jumper, diesel, ano 2011/2012	Serviço	01	16	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	6.401,08	6.401,08	1.211,12	1.211,12
14	Valor estimado disponível ao pagamento de Franquia na possível ocorrência de Sinistro (Obs: O valor deste item deverá permanecer inalterado sob pena de desclassificação da proposta) podendo haver negociação após a fase de lance.	Serviço	07	-	-	-	-	-	-	47.540,36	-	-	-
VALORES TOTAIS PARA O GRUPO 02 EM (R\$)										47.540,36		8.171,45	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 02 (FRANQUIA E PRÊMIO) EM (R\$)										55.711,81			
GRUPO 03 – CAMPUS PETROLINA													
Item	Descrição	Unid.	Qua	Nº	Casco	RCF		APP		Franquia	Franquia	Prêmio	Valor Total

			nt.	de Passageiros		Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)	Estimada por Veículo* (R\$)	Estimada Total* (R\$)	Unitário Por Veículo(R\$)	do Prêmio (R\$)
15	Fiat Siena 1.0, Flex, 4P, ano 2007/2008	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	3.880,00	3.880,00	602,46	602,46
16	VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	8.481,33	8.481,33	1.400,00	1.400,00
17	VW Commil Belo, diesel, 2005/2006	Serviço	01	25	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	11.938,00	11.938,00	3.120,86	3.120,86
18	Volvo Mpolo Viaggio, diesel, ano 2011	Serviço	01	36	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	34.988,00	34.988,00	2.280,25	2.280,25
19	Mercedes Sprinter 313 CDI, diesel, ano 2010	Serviço	01	16	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	8.953,98	8.953,98	1.424,88	1.424,88
20	Chevrolet S10 LTZ, Flex, 2013/2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	6.172,00	6.172,00	1.080,35	1.080,35
21	VW Gol 1.6 Power, flex, ano 2006	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	4.016,00	4.016,00	653,73	653,73
22	VW Saveiro 1.6 Power, flex, ano 2008	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	5.024,00	5.024,00	651,58	651,58
23	Valor estimado disponível ao pagamento de Franquia na possível ocorrência de Sinistro (Obs: O valor deste item deverá permanecer inalterado sob pena de desclassificação da proposta) podendo haver negociação após a fase de lance.	Serviço	08	-	-	-	-	-	-	83.453,28		-	-

VALORES TOTAIS PARA O GRUPO 03 EM (R\$)

83.453,28

11.214,11

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 03 (FRANQUIA E PRÊMIO) EM (R\$)

94.667,39

GRUPO 05 – CAMPUS SALGUEIRO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Nº de Passageiros	Casco	RCF		APP		Franquia Estimada por Veículo* (R\$)	Franquia Estimada Total* (R\$)	Prêmio Unitário Por Veículo(R\$)	Valor Total do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)				

35	Toyota Etios SD XLS, flex, ano 2014/2015	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	4.112,00	4.112,00	640,69	640,69
36	Toyota Etios SD XLS, flex, ano 2014/2015	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	4.112,00	4.112,00	618,18	618,18
37	Toyota Etios HB XLS, flex, ano 2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	4.112,00	4.112,00	640,69	640,69
38	Chevrolet S10 LT FD2, flex, ano 2013/2014	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	7.172,00	7.172,00	1.080,35	1.080,35
39	Mercedes Benz Sprinter, diesel, ano 2010	Serviço	01	16	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	8.709,71	8.709,71	1.518,79	1.518,79
40	Volvo Mpolo Viaggio R, diesel, ano 2012	Serviço	01	36	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	34.477,70	34.477,70	4.000,00	4.000,00
41	Valor estimado disponível ao pagamento de Franquia na possível ocorrência de Sinistro (Obs: O valor deste item deverá permanecer inalterado sob pena de desclassificação da proposta) podendo haver negociação após a fase de lance.	Serviço	06	-	-	-	-	-	-	62.695,38	-	-	-

VALORES TOTAIS PARA O GRUPO 05 EM (R\$)

62.695,38

8.498,70

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 05 (FRANQUIA E PRÊMIO) EM (R\$)

71.194,08

GRUPO 07 – CAMPUS OURICURI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PassageirosNº de	Casco	RCF		APP		Franquia Estimada por Veículo* (R\$)	Franquia Estimada Total* (R\$)	Prêmio Unitário Por Veículo(R\$)	Valor Total do Prêmio (R\$)
						Danos Materiais (R\$)	Danos Pessoais (R\$)	Morte (R\$)	Invalidez (R\$)				
49	Ford Courier, flex, ano 2010	Serviço	01	02	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	4.056,00	4.056,00	571,02	571,02
50	Ford Fiesta, flex, ano 2010	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	3.936,00	3.936,00	595,82	595,82
51	Citroen Jumper M33 (Van), diesel, ano 2011/2012	Serviço	01	16	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	6.401,08	6.401,08	2.500,00	2.500,00
52	VW Masca Roma, diesel, ano 2012	Serviço	01	49	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	17.700,00	17.700,00	4.133,77	4.133,77

53	Ford Ranger XL, diesel, ano 2009/2010	Serviço	01	05	100% da Tabela FIPE	50.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	7.075,00	7.075,00	909,69	909,69
54	Valor estimado disponível ao pagamento de Franquia na possível ocorrência de Sinistro (Obs: O valor deste item deverá permanecer inalterado sob pena de desclassificação da proposta) podendo haver negociação após a fase de lance.	Serviço	05	-	-	-	-	-	-	39.168,05		-	-
VALORES TOTAIS PARA O GRUPO 07 EM (R\$)										39.168,05		8.710,30	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 07 (FRANQUIA E PRÊMIO) EM (R\$)										47.878,35			
VALORES TOTAIS PARA OS GRUPOS DE 02, 03, 05 E 07 EM (R\$)										FRANQUIA R\$ 232.857,07		PRÊMIO R\$ 36.594,56	
VALOR TOTAL PARA OS GRUPOS DE 02, 03, 05 E 07 (FRANQUIA E PRÊMIO) EM (R\$)										R\$ 269.451,63			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Órgãos Participantes
02	Reitoria
03	Campus Petrolina
05	Campus Salgueiro
07	Campus Ouricuri

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º do Decreto nº8.224, de 03 de abril, de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Serra Talhada, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal do Órgão Gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: